



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/70 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

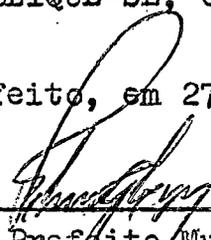
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício financeiro a seguinte verba orçamentária:
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Reparos e adaptações de bens móveis e imóveis Cr\$ 474,72.
- Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 1970



Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



Secretária